



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO - RS

Unidos, gerando desenvolvimento!

PARECER TÉCNICO

Para fins de atendimento ao disposto no art. 35, inc. V, da Lei 13.019/2014, considerando o Plano de Trabalho encaminhado pela Câmara de Dirigentes Lojistas de Getúlio Vargas – CDL, pessoa jurídica de direito privado, associação sem fins econômicos ou lucrativos, CNPJ nº 88.205.935/0001-55, com sede na rua Irmão Gabriel Leão, nº 445, Centro, em Getúlio Vargas – RS, visando à parceria que tem por objeto a implementação do projeto “Legal é Comprar no Comércio Local”, com o qual pretende estimular o crescimento do comércio local, emite-se o seguinte parecer:

DA ANÁLISE NO PLANO DE TRABALHO

Análise do Plano de Trabalho relativamente:

a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada: A proposta apresentada pela entidade, apresenta todos os elementos pertinentes ao Termo de Fomento e dão clareza na execução de trabalho, podendo, ser considerada apta e aprovada.

b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei: A proposta analisada atende ao princípio da supremacia do interesse público, e está contida nas diretrizes das atividades de interesse social que deverão ser atendidas pelo poder público municipal ou por entidades membros da sociedade civil organizada.

c) da viabilidade de sua execução: O Plano de Trabalho apresentado demonstra viabilidade de execução.

d) da verificação do cronograma de desembolso: o prazo de execução será de 06 meses, de julho a dezembro de 2021, e o cronograma de desembolso prevê o repasse de 01 (uma) parcela única de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos: A parceria será fiscalizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, bem como pelo Gestor da parceria, considerando, em suma, o desenvolvimento das atividades descritas no Plano de Trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO - RS

Unidos, gerando desenvolvimento!

DO PARECER

Da análise dos itens acima elencados, concluímos que a execução da proposta é viável; que o valor proposto é compatível com o objeto da parceria; e que o cronograma previsto no Plano de Trabalho é adequado e permite uma fiscalização efetiva.

Assim, posteriormente à emissão do parecer jurídico pertinente e da observância dos demais trâmites previstos na legislação aplicável, havendo as respectivas chancelas, emitimos Parecer Técnico favorável à assinatura da parceria entre o Município de Estação e a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Getúlio Vargas, com vistas ao atendimento especializado às pessoas com deficiência intelectual e múltipla do município de Estação, na área de assistência social, e do respectivo Termo de Fomento

É o parecer.

Estação, 29 de junho de 2021.

Membro do Órgão Técnico:

Nome: Flaviano Spadari,
Secretário da Administração e Desenvolvimento Econômico.

Nome: Alciones Domingos Conte,
: Secretário da Fazenda e Planejamento.